



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

O **MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob n.º 83.102.525/0001-65 e com sede administrativa a Rua Alfredo Becker n.º 385 – Centro – Cep: 89.380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**, torna público que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO** – Sistema Registro de Preço- do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS- conforme o presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos**, com abertura dos trabalhos e recebimento das propostas e documentação até **o dia 13 de dezembro de 2022**, no protocolo geral ou na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a ser processada e julgada conforme especificações constante deste Edital e de acordo com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 8.078/90 atualizadas, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal n.º 1.210/2009, da Portaria n.º 302/2020 e demais normas complementares em vigor.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

Recebimento das propostas: até as 09:00 horas dia 13/12/2022

Início da sessão de disputa de lances: dia 13/12/2022 às 09:30 horas.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br e do Município de Monte Castelo www.montecastelo.sc.gov.br, ou poderá ser solicitado através do e-mail: compras@montecastelo.sc.gov.br ou pelo telefone (47)3654-0166 Ramal 214.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeira: Andreza da Silveira, pelo e-mail: compras@montecastelo.sc.gov.br, e no site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. A presente licitação tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência que o integra.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. A forma de execução do objeto deste Edital encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

1.2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover a contratação do licitante vencedor do pregão.

2. DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), através do site www.bll.org.br, link <http://bll.org.br/wp-content/uploads/2020/05/NOVO-TERMO-DE-ADESA%CC%83O-2.docx> ou pelo telefone (41)3097-4600 (suporte técnico para fornecedores) preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, bem como esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br.

3.2 – Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto do presente edital que preencherem os requisitos exigidos na habilitação, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital e seus anexos.

3.3 – A participação nos lotes expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá anexar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

3.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme 3 o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com a Administração Municipal de Monte Castelo, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. Servidor, agente político ou responsável pela licitação que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.6.5. Interessados reunidos em forma de consórcios ou grupos de empresa;

3.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3.8. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil www.bll.org.br ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

b) Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;

c) Deverá ser indicada a MARCA do item;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;

e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.3. Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação (Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações 4 posteriores).

4.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.4. O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço por Item.

4.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

4.6. Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.6.1. O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.9. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

4.9.1. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

4.9.1.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

4.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- i) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) Estudos setoriais;
- k) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços; m) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

4.11. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

4.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

4.13. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6. DO MODO DE DISPUTA:

6.1. O modo de disputa definido neste Pregão será aberto e fechado, conforme inciso II, art. 31 do decreto nº. 10.024/2019:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO ITEM.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6. Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1. O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2. Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.9. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, consoante a Lei Complementar Municipal nº 133 de 23 de abril de 2015, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.1. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) Todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.9.2, "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) Caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) Não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.9.2, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.9.2, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.9.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensão e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

8.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.4.1. O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

8.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

9.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo de Declaração Conjunta (ANEXO IV).

Obs.: Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

9.1.2. Quanto a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

g) Alvará Municipal de Funcionamento

h) Alvará municipal Sanitário

9.1.3. Quanto a **Regularidade Técnica e Econômico-Financeira**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

a) **Atestado ou certidão** de CAPACIDADE TÉCNICA emitido por **pessoa jurídica de direito público ou privado** (preferencialmente em papel timbrado), em nome da empresa licitante, o qual contenha a comprovação de aptidão para desempenho satisfatório de atividade pertinente e em características semelhantes e compatíveis ao objeto ora licitado.

b) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b.1) A licitante que possua sede da empresa no estado de **Santa Catarina**, deverá emitir a **Certidão de Falência e Concordata** através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, sendo que esta certidão somente é válida desde que apresentada juntamente a respectiva **certidão de registros cadastrados no sistema eproc**, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

9.1.4. **Dados bancários**: nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente em nome da proponente e dados do representante legal, conforme **Anexo V**.

9.1.4.1. Caso os dados bancários sejam alterados, anteriormente a realização do pagamento, a proponente vencedora deverá informar os dados bancários atualizados ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Monte Castelo.

9.1.5. Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo de Declaração Conjunta (ANEXO IV).

9.1.6. Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo de Declaração Conjunta (ANEXO IV).

9.1.7. Declaração que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, conforme modelo de Declaração Conjunta (ANEXO IV);

9.1.8. Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo de Declaração Conjunta (ANEXO IV).

9.2. **O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será INABILITADO**, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

9.3. As microempendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação elencada nos subitens seguintes:

9.3.1. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

9.3.1.1. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1.2. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

9.3.1.3. No caso de Microempendedor Individual (MEI), o documento a ser apresentado é o **Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI)**, emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

9.3.2. **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo Anexo III).

9.3.2.1. Caso o (a) licitante seja **MEI**, considera-se como modalidade de **microempresa**, conforme § 3º, art. 18-E, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

9.3.3. A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.3.4. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

9.3.4.2. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.3.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

10.1. **Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço www.bll.org.br, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.**

10.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

10.2. Os documentos relativos à habilitação prevista no item 9 e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Todos os documentos devem ser anexados dentro dos documentos na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o pregoeiro analisará se os documentos foram anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo “outros documentos” ou em qualquer outro campo que a empresa desejar.

10.3. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação **atualizada** junto ao sistema, visto que o pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item 9.3.4 deste edital).

10.4. Caso os licitantes não possuam todos os documentos com **autenticação digital**, os originais dos documentos exigidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no seguinte endereço: Rua Alfredo Nº 385, Centro, Monte Castelo - SC, CEP 89.380-000, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada.

10.5. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

10.6. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

10.6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.7. Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 9 e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 9, a mesma será considerada INABILITADA.

10.8. Os documentos tratados no item 9 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

10.9. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.10. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. As impugnações ao ato convocatório deverão se “protocoladas” e instrumentalizadas nos termos e prazos elencados no artigo 41, da Lei 8.666/93, tratando-se de pregão eletrônico deverá ser manejada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br.

11.2. Caberá ao Pregoeiro auxiliado pela unidade requisitante, decidir no prazo legal sobre a impugnação interposta.

11.3. Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br.

11.6. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, as quais ficarão disponíveis no site www.bll.org.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bll.org.br, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6. O recurso interposto contra um dos itens licitados, não impede a administração de proceder a homologação e contratação dos demais.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Monte Castelo, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

13.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado também no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2. Para esta licitação, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, **sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4.1. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

13.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

13.4.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

13.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. Cabe ao Município:

14.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

14.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

14.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

14.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

14.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

14.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

14.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

14.2. Cabe à Proponente Vencedora:

14.2.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência.

14.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

14.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

14.2.5. Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

14.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

15.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.

15.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

15.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

15.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

15.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

15.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

15.6.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

15.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

15.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

15.7.1. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

15.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO CONTRATO:

16.1. O Contrato do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

16.1.1. Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou no Contrato;
- b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

16.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pela Autoridade Competente, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 16.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

16.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Monte Castelo/SC, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

16.5. A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

16.6. O cancelamento do Contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão licitante.

17. DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO:

17.1. Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Contrato, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim ou recebimento do mesmo via Correios, ou ainda podendo ser assinado de forma digital, desde que a empresa possua o devido certificado digital para este fim sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

17.2. O contrato, proveniente da presente licitação, **terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

17.3. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o Contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação, sem prejuízo do disposto ao item 11.5 e seguintes.

17.4. O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "c" e "d", observado o que dispõe os parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

17.5. A execução Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18. DO DOCUMENTO FISCAL:

18.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

18.1.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

Conforme especificado em cada AF.

18.2. A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal (ARQUIVO xml), imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Empenhos e Notas Fiscal Fone: (047) 3654- 0166 | E-mail: contabil14@montecastelo.sc.gov.br

18.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

19. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

19.1. Os produtos deverão ser entregues conforme endereço especificado em cada AF, e deverá ocorrer 01 vez por semana se tratando de produtos perecíveis e em até 15 dias consecutivos em se tratando dos demais produtos, após a solicitação feita pela Secretaria.

19.2. As despesas de deslocamento e entrega bem como o serviço de disposição dos equipamentos correrão por conta da Contratada.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1. O pagamento devido à vencedora será efetuado após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/faturas, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS (Federal) e regularidade de FGTS.

20.2. Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

20.3. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

21. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Monte Castelo para casa Secretaria/Entidade, na classificação abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Código Reduzido 05	Projeto Atividade 2039	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 26	Projeto Atividade 2048	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 33	Projeto Atividade 2095	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00

Fundo Municipal de Assistência Social

Código Reduzido 05	Projeto Atividade 2055	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 07	Projeto Atividade 2081	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 09	Projeto Atividade 2082	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 11	Projeto Atividade 2083	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 13	Projeto Atividade 2084	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 14	Projeto Atividade 2092	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 16	Projeto Atividade 2093	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Administração

Código Reduzido 11	Projeto Atividade 2004	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
--------------------	------------------------	---------------------------------------

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

22.3. Caberá a Autoridade Competente, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

22.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06.

22.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

22.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

22.7. Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) anexos, a saber:

- I. Termo de Referência;**
- II. Modelo da Proposta de Preços;**
- III. Modelo da Declaração de MEI, ME ou EPP;**
- IV. Declaração Conjunta;**
- V. Dados Bancários;**
- VI. Minuta de Contrato**

22.8. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração Licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o artigo 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

22.8. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração Licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o artigo 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

22.9. Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Monte Castelo, 21 de novembro de 2022.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Item	Descrição	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM NO MÍNIMO 370G.	Ingredientes: Composto por açúcar, cacau em pó, cálcio, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em lata, contendo peso líquido de no mínimo 370g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Lata	275	R\$ 9,35	R\$ 2571,25
02	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SACHÊ DE NO MÍNIMO 600G	Ingredientes: Composto por açúcar, cacau em pó, cálcio, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em sachê, contendo peso líquido de no mínimo 600g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Sachê	250	R\$ 12,40	R\$ 3.100,00
03	ALHO TRITURADO EM PASTA SEM SAL. POTE COM NO MÍNIMO 200 G	Ingredientes: Composto por alho reidratado e/ou alho triturado e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em pote, contendo peso líquido de no mínimo 200g. Validade: Validade de no mínimo 4 (quatro) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pote	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
04	AMENDOIM CRU COM PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 400 G	Ingredientes: Composto por grãos inteiros de amendoim com pele e crus. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 400g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	375	R\$ 9,50	R\$ 3.562,50
05	AMENDOIM CRU SEM PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 400 G	Ingredientes: Composto por amendoim descascado, cru e sem pele. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 400g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	350	R\$ 10,60	R\$ 3.710,00
06	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G	Ingredientes: Composto por amido de milho. Apresentação: Produto acondicionado em pacote, com ou sem caixa envolvendo o pacote, contendo peso líquido de 500g.		Unidade	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
07	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1. PACOTE COM 1 KG	Ingredientes: Arroz parboilizado integral. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 Kg. Validade: de no mínimo 7 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal		Pacote	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
08	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO TIPO 1. PACOTE COM 5 KG	Ingredientes: Composto por grãos longos, finos e inteiros. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 5 Kg. Validade: Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	310	R\$ 22,00	R\$ 6.820,00
09	BALA MASTIGÁVEL. PACOTE COM 500 A 600G	Ingredientes: Composto por açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico, emulsificante, aromas artificiais, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 500g até o máximo de 600g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	325	R\$ 11,00	R\$ 3.575,00
10	BATATA PALHA. PACOTE COM 1 KG	Ingredientes: Composto por batata inglesa, óleos vegetais, e sal. Batata cortada em palitos finos e crocantes. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 Kg. Validade: Validade de no mínimo 4 (quatro) meses.		Pacote	150	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
11	BEBIDA A BASE DE SOJA PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO	Ingredientes: Composto por água, extrato de soja, açúcar, sal, vitaminas e minerais, aromatizantes, estabilizantes, edulcorantes e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto em embalagem cartonada (longa vida), com conteúdo líquido de 1 litro. Validade: Validade de no mínimo 4 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Unidade	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO ALIMENTÍCIO. PACOTE COM 60 A 100 G	Ingredientes: Composto por bicarbonato de sódio. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 60g até o máximo de 100g Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	105	R\$ 3,50	R\$ 367,50
13	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO. PACOTE COM 100 A 200 G	Ingredientes: Composto por polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, leite em pó ou soro de leite em pó e farinha integral de soja. Leve e crocante. Apresentação: 1 Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 100g até o máximo de 200g. Validade: Validade de no mínimo 4 (quatro) meses.		Pacote	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
14	BISCOITO DO TIPO ÁGUA E SAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 300 G	Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, amido, fermento biológico, bicarbonato de sódio e outras substâncias permitidas. Biscoito assado leve e crocante Apresentação: O produto deve ser acondicionado em 3 embalagem		Pacote	595	R\$ 6,00	R\$ 3.570,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		primarias envolvidos por uma embalagem secundária totalizando peso líquido de no mínimo 300g. Validade: Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
15	BISCOITO DO TIPO WAFER, SABORES VARIADOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 110 G	Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, aromatizante emulsificante, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo, sal, fermento químico e outras substâncias permitidas. Biscoitos crocantes e com recheio. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 110g. Validade: Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	650	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00
16	BISCOITO RECHEADO. SABORES VARIADOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 110 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes e corantes. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 110g. Validade: Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	650	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00
17	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM. PACOTE COM 360 A 400 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e outras substâncias permitidas. Apresentação: O produto deve ser acondicionado em 3 embalagem primarias envolvidos por uma embalagem secundária totalizando peso líquido de no mínimo 360 até o máximo de 400g Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	525	R\$ 8,00	R\$ 4.200,00
18	BISCOITO TIPO MAIZENA. PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermento químico, estabilizantes, emulsificantes, aromatizantes e outras substâncias permitidas. Apresentação: O produto deve ser acondicionado em 3 embalagem primarias envolvidos por uma embalagem secundária totalizando peso líquido de no mínimo 360g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	570	R\$ 6,50	R\$ 3.705,00
19	BISCOITO TIPO MARIA. PACOTE COM NO MÍNIMO 740 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite em pó e/ou leite em pó, sal e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 740 g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	570	R\$ 10,20	R\$ 5.814,00
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. PACOTE DE NO MÍNIMO 300 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico e outras substâncias		Pacote	570	R\$ 7,40	R\$ 4.218,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		permitidas. Apresentação: Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de no mínimo 300g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
21	BISCOITOS SORTIDOS AMANTEIGADOS. PACOTE COM 300 A 400 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 300g até o máximo de 400g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	570	R\$ 8,50	R\$ 4.845,00
22	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO. PACOTE DE 1 KG	Ingredientes: Composto por açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, soro do leite em pó e demais substâncias permitidas. Recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto por chocolate ao leite. Peso mínimo da unidade: 21 g. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. A embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Validade: Validade de no mínimo 12 (doze) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
23	CALDO DE GALINHA. CAIXA COM 12 TABLETES DE NO MÍNIMO 9 A 12 G CADA	Ingredientes: Composto por sal, amido, gordura vegetal, açúcar, carne de galinha, realçadores de sabor e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em caixa, contendo 12 tabletes embalados individualmente com peso líquido de no mínimo 9g até o máximo de 12g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Caixa	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
24	CANELA EM PÓ. PACOTE COM 30 A 50 G	Ingredientes: Composto por canela em pó sem açúcar. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 30g até o máximo de 50g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	90	R\$ 5,20	R\$ 468,00
25	CANELA EM RAMA. PACOTE COM 10 A 20 G	Ingredientes: Composto por ramos de canela. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 10g até o máximo de 20g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	90	R\$ 4,80	R\$ 432,00
26	CANJICA BRANCA DE MILHO, DESPELICULADA TIPO 1. PACOTE COM 500 G	Ingredientes: Composto por canjica branca despeliculada, obtidos a partir de milho branco selecionado. Apresentação: Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de 500 g. Validade: Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

27	CHÁ EM SACHÊ. CAIXA COM 25 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1G CADA. NO MÍNIMO 5 (CINCO) SABORES DIFERENTES. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	Ingredientes: Composto por ervas naturais desidratadas. Sabores variados. Apresentação: Produto embalado em caixa com 10 sachês. Sachês contendo peso líquido de no mínimo 1g até o máximo de 2g. Validade: Validade de no mínimo 12 (doze) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Caixa	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
28	CHOCOLATE AO LEITE PARA TEMPERAGEM. BARRA DE NO MÍNIMO 1KG	Ingredientes: Composto por açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, cacau em pó e/ou massa de cacau, gordura vegetal e emulsificante lecitina de soja e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado individualmente, contendo peso líquido de no mínimo 1kg. Validade: Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Unidade	125	R\$ 36,50	R\$ 4.562,50
29	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU. PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 150 G	Ingredientes: Composto por cacau em pó. Apresentação: Produto acondicionado em pacote, com ou sem caixa envolvendo o pacote, contendo peso líquido de no mínimo 150g. Validade: Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Unidade	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
30	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO. PACOTE COM 500 A 600 G	Ingredientes: Composto por açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glaceante talco, amido de milho e outras substâncias permitidas. Colorido Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 500g até o máximo de 600g. Validade: Validade de no mínimo 8 (oito) meses.		Pacote	210	R\$ 12,30	R\$ 2.583,00
31	CHOCOLATE GRANULADO. PACOTE COM 900 G A 1 KG	Ingredientes: Validade de no mínimo 8 (oito) meses. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 900g até o máximo de 1 kg. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal		Pacote	210	R\$ 12,50	R\$ 2.625,00
32	COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. PACOTE DE NO MÍNIMO 100 G	Ingredientes: Composto por coco em flocos desidratado e conservantes. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 100g. Validade: Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	175	R\$ 6,40	R\$ 1.120,00
33	COCO EM FLOCOS, DESIDRATADO E ADOÇADO. PACOTE DE 100 A 150 G	Ingredientes: Composto por coco em flocos úmido, açúcar, sal, umectantes e conservantes. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 100g até o máximo de 150g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	175	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
34	COLORÍFICO. PACOTE DE 400 A 500 G	Ingredientes: Composto por fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 400g até o máximo de 500g Validade: Validade de no mínimo 12 meses,		Pacote	130	R\$ 8,80	R\$ 1.144,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
35	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA. PACOTE COM 8 A 10 G	Ingredientes: Composto por cravo da índia in natura. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 8g até o máximo de 10g. Validade: Validade de no mínimo 6 (seis) meses		Pacote	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
36	CREME DE LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM CARTONADA DE 180 A 200 G	Ingredientes: Composto por creme de leite pasteurizado, 100% origem animal. Ingredientes: creme de leite, espessantes, estabilizantes e demais substâncias permitidas. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: Produto em embalagem cartonada, contendo peso líquido de no mínimo 180g até o máximo de 200g. Validade: Validade de no mínimo 6 (seis) meses.		Unidade	425	R\$ 4,10	R\$ 1.742,50
37	DOCE DE FRUTA CREMOSO. SABORES VARIADOS. POTE DE NO MÍNIMO 400 G	Ingredientes: Composto por polpa de fruta, açúcar, acidulantes, estabilizantes, conservantes e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pote, contendo peso líquido de no mínimo 400g. Pote com lacre interno. Deve ser ofertado pelo menos quatro sabores diferentes. Validade: Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pote	350	R\$ 6,70	R\$ 2.345,00
38	DOCE DE LEITE CREMOSO. POTE COM NO MÍNIMO 350 G	Ingredientes: Composto por leite integral pasteurizado, leite em pó, açúcar, concentrado proteico de soro de leite em pó. Bicarbonato de sódio, conservantes e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pote plástico, contendo peso líquido de no mínimo 350g. Pote com lacre interno. Consistência firme e homogênea. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pote	240	R\$ 8,60	R\$ 2.064,00
39	DOCE DE LEITE CREMOSO. POTE COM NO MÍNIMO 900 G	Ingredientes: Composto por leite integral pasteurizado, leite em pó, açúcar, bicarbonato de sódio, conservantes e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pote plástico, contendo peso líquido de no mínimo 900g. Pote com lacre interno. Consistência firme e homogênea. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pote	190	R\$ 18,00	R\$ 3.420,00
40	ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO SEM AÇÚCAR. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 G	Ingredientes: Composta por no mínimo 70% de folhas de erva-mate, sem açúcar. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de no mínimo 500g até o máximo de 600g. Validade: Validade de no mínimo 2 meses contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
41	ERVILHA EM CONSERVA. LATA COM 170 A 300 G	Ingredientes: Composto por ervilhas, água e sal. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: Produto acondicionado em lata, contendo peso líquido de no mínimo 170g até o máximo de 300g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses,		Lata	345	R\$ 3,20	R\$ 1.104,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
42	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. FRASCO COM 20 A 40 ML	Ingredientes: Composto por água, álcool etílico, corante e aromatizante. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: Produto acondicionado em frasco, contendo peso líquido de no mínimo 20ml até o máximo de 40ml. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Frasco	75	R\$ 6,70	R\$ 502,50
43	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. LATA COM 300 A 400 G	Ingredientes: Composto por tomate, açúcar, sal e outras substâncias permitidas. NÃO CONTER GLÚTEN Apresentação: Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de no mínimo 300g até o máximo de 400g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Lata	225	R\$ 4,15	R\$ 933,75
44	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, TIPO 1. PACOTE COM 1 KG	Ingredientes: Composto por fécula de mandioca, seca, fina, tipo 1. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. Fino e homogêneo. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	225	R\$ 8,00	R\$ 1.800,00
45	FARINHA DE MILHO BIJU BRANCA. PACOTE COM 1 KG	Ingredientes: Composto por milho amarelo degerminado. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. Validade: Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	225	R\$ 8,60	R\$ 1.935,00
46	FARINHA DE MILHO MÉDIA. PACOTE COM 1 KG	Ingredientes: Composto por farinha de milho média. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. Validade: Validade de no mínimo 3 (três) meses		Pacote	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
47	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, FINA. PACOTE COM 1 KG	Ingredientes: Composto por farinha de milho fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentação: Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de 1 kg. Validade: Validade de no mínimo 3 (três) meses.		Pacote	550	R\$ 6,90	R\$ 3.795,00
48	FARINHA DE ROSCA. PACOTE COM 500 A 800 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 500g até o máximo de 800g. Validade: Validade de no mínimo 3 (três) meses.		Pacote	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
49	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. PACOTE COM 5 KG	Ingredientes: Composto por farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, não deve possuir grumos, partes rançosas ou fermentadas. Deve ser isenta de substâncias que prejudiquem a qualidade final do produto. Fina e homogênea. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 5 kg. Validade: Validade de no mínimo 3 (três) meses.		Pacote	700	R\$ 23,60	R\$ 16.520,00
50	FAROFA PRONTA SABOR TRADICIONAL. PACOTE	Ingredientes: Composto por farinha de mandioca, óleo vegetal, cebola, alho, sal,		Pacote	325	R\$ 7,60	R\$ 2.470,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

	COM NO MÍNIMO 500 G	colorífico, temperos e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 500g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
51	FEIJÃO COMUM PRETO, TIPO 1 GRÃOS, SELECIONADOS. PACOTE COM 1 KG	Ingredientes: Composto por grãos inteiros e selecionados, com no mínimo 97% de grãos pretos. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	550	R\$ 8,20	R\$ 4.510,00
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PACOTE DE 400 A 500 G	Ingredientes: Composto por levedura e emulsificante. Apresentação: Produto embalado à vácuo em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 400g até o máximo de 500g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
53	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. POTE COM NO MÍNIMO 200 G	Ingredientes: Composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação: Produto embalado em pote, contendo peso líquido de no mínimo 200g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pote	350	R\$ 7,75	R\$ 2.712,50
54	FLOCOS DE MILHO AÇÚCARADOS. PACOTE DE NO MÍNIMO 500 G	Ingredientes: Composto por grãos de milho cozido, açúcar, amido de milho, sal, enriquecido com vitaminas e minerais e antioxidante. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 500g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
55	GELADO COMESTÍVEL, TIPO GELADINHO AMERICANO OU SIMILAR. PACOTE COM NO MÍNIMO 40 A 50 UNIDADES DE 55 A 80 ML CADA	Ingredientes: Composto por açúcar, água, aromatizante, acidulante, ácido cítrico e corante. Sabores sortidos Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 55ml até o máximo de 80ml. Possuir no mínimo 40 unidades até o máximo de 50 unidades por pacote. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	450	R\$ 11,75	R\$ 5.287,50
56	GOIABADA EM PASTA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G	Ingredientes: Composto por goiaba, açúcar, acidulantes e estabilizantes. Apresentação: Produto acondicionado em embalagem contendo peso líquido de no mínimo 300g. Validade: Validade de no mínimo 6 (seis) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Unidade	220	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
57	GRANOLA TRADICIONAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G	Ingredientes: Conter pelo menos, aveia em flocos, açúcar mascavo ou demerara, flocos de milho ou arroz, castanhas, óleo vegetal e antioxidante. Pode conter, uva passa, mel, frutas desidratadas, linhaça, chia e germe de trigo. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 800g.		Pacote	150	R\$ 21,40	R\$ 3.210,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		Validade: Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
58	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM CARTONADA DE NO MÍNIMO 350 G	Ingredientes: 1 Composto por leite integral ou leite semidesnatado, lactose e açúcar. Apresentação: 1 Composto por leite integral ou leite semidesnatado, lactose e açúcar. Validade: Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Unidade	800	R\$ 6,35	R\$ 5.080,00
59	LEITE DE COCO. FRASCO DE VIDRO DE 200 A 250 ML	Ingredientes: Composto por leite de coco, água, conservantes, acidulantes e espessantes. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: Produto acondicionado em frasco de vidro, contendo peso líquido de no mínimo 200ml até o máximo de 250ml. Validade: Validade de no mínimo 8 (oito) meses		Frasco	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE 1 KG	Ingredientes: Composto por leite integral desidratado enriquecido com vitaminas e minerais e emulsificante. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 1 Kg. Validade: Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	775	R\$ 31,40	R\$ 24.335,00
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE 400 A 500 G	Ingredientes: Composto por leite integral desidratado enriquecido com vitaminas e minerais e emulsificante. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: peso líquido de no mínimo 400g até o máximo de 500g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	625	R\$ 17,70	R\$ 11.062,50
62	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO	Ingredientes: Composto por leite de vaca integral, homogeneizado com 3% de teor de gordura. NÃO CONTER GLÚTEN Apresentação: Produto em embalagem cartonada (longa vida), contendo peso líquido de 1 litro. Validade: Validade de no mínimo 3 (três) meses.		Unidade	3.250	R\$ 7,35	R\$ 23.887,50
63	LENTILHA TIPO 1. PACOTE COM 400 A 500 G.	Ingredientes: Composto por grãos inteiros e selecionados Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 400g até o máximo de 500g Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
64	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS. PACOTE DE 4 A 10 G	Ingredientes: Composto por folhas de louro desidratado. Apresentação: Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de no mínimo 4g até o máximo de 10g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
65	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS. PACOTE DE 500 G	Ingredientes: Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 500g. Validade: Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota		Pacote	175	R\$ 7,20	R\$ 1.260,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		fiscal.					
66	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS. PACOTE DE 500 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, óleo vegetal e corantes naturais. Apresentação: Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de 500g. Validade: Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	175	R\$ 7,10	R\$ 1.242,50
67	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE. PACOTE DE 500 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo e/ou farinha de trigo durum, ovos e corantes naturais. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 500g. Validade: Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	175	R\$ 4,75	R\$ 831,25
68	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. PACOTE DE 500 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou sêmola/semolina de trigo, ovos e corantes naturais. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 500g. Validade: Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	175	R\$ 4,50	R\$ 787,50
69	MACARRÃO COM OVOS TIPO TALHARIM. PACOTE DE 500 G	Ingredientes: Composto por farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo e/ou farinha de trigo durum, ovos e corantes naturais. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 500g. Validade: Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	175	R\$ 6,25	R\$ 1.093,75
70	MAIONESE. POTE DE 500 G	Ingredientes: Composta a base de ovos pasteurizados, óleo vegetal, amido, vinagre, suco de limão, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pote, contendo peso líquido de 500g. Validade: Validade de no mínimo 4 (quatro) meses.		Pote	110	R\$ 9,10	R\$ 1.001,00
71	MARGARINA CREMOSA COM SAL. POTE DE 500 G	Ingredientes: Composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizante, conservantes, antioxidante, aromatizante, corante sintético e corante natural de urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pote, contendo peso líquido de 500g Validade: Validade de no mínimo 3 meses, contada a partir da emissão da nota fiscal.		Pote	550	R\$ 8,80	R\$ 4.840,00
72	MILHO VERDE EM CONSERVA. LATA COM NO MÍNIMO 170 A 300 G	Ingredientes: Composto por milho verde, água e sal. Apresentação: Produto acondicionado em lata, contendo peso líquido de no mínimo 170g até o máximo de 300g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Lata	375	R\$ 4,10	R\$ 1.537,50
73	MINI PASTILHAS CONFEITADAS COLORIDAS SABOR CHOCOLATE. PACOTE DE	Ingredientes: Composto por açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, sal, emulsificantes, corantes e outras substâncias permitidas.		Pacote	200	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

	NO MÍNIMO 500 G	Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 500g. Validade: Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da emissão da nota fiscal					
74	MISTURA PARA BOLO. SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, LARANJA E LIMÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 400 G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	Ingredientes: Composto por açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermento químico e outras substâncias permitidas. Sabores: baunilha, chocolate, coco, laranja e limão. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 400g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
75	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. SACHÊ COM NO MÍNIMO 200 G	Ingredientes: Composto por tomate, cebola, açúcar, sal, amido, alho e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em sachês individuais, contendo peso líquido de no mínimo 200g. Validade: Validade de no mínimo 10 (dez) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Sachê	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
76	NOZ MOSCADA INTEIRA. PACOTE COM 5 A 10 G	Ingredientes: Composto por noz moscada inteira. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 5g até o máximo de 10g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	75	R\$ 5,10	R\$ 382,50
77	ÓLEO DE SOJA REFINADO. GARRAFA PET DE 900 ML	Ingredientes: Composto por óleo de soja (100% refinado, proveniente do grão da soja. Teor máximo de acidez 0,3% para 100 g) e antioxidantes. Apresentação: Produto embalado em garrafa pet, contendo peso líquido de 900ml. Validade: Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Unidade	900	R\$ 10,35	R\$ 9.315,00
78	ORÉGANO DESIDRATADO. PACOTE DE NO MÍNIMO 50 G	Ingredientes: Composto por folhas de orégano desidratado granulado. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 50g. Validade: Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
79	PAÇOCA DE AMENDOIM. CAIXA DE 1 KG COM 50 TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Ingredientes: Composto por açúcar, amendoim torrado sem pele e sal. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: Produto acondicionado em caixa, contendo peso líquido de 1 kg. Conter 50 unidades embaladas individualmente. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Caixa	250	R\$ 24,30	R\$ 6.075,00
80	PÉ DE MOLEQUE EM TABLETES. POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Ingredientes: Composto por açúcar, amendoim, sal e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em pote, contendo 50 unidades embaladas individualmente. Validade: Validade de no mínimo 6 (seis) meses		Pote	225	R\$ 24,00	R\$ 5.400,00
81	PEPINO EM CONSERVA. POTE DE VIDRO COM NO	Ingredientes: Composto por pepinos, vinagre, açúcar, sal, condimentos e especiarias.		Pote	325	R\$ 10,80	R\$ 3.510,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

	MÍNIMO 300 G DE PESO DRENADO	Apresentação: Produto acondicionado em pote de vidro, contendo peso drenado de no mínimo 300g. Validade: Validade de no mínimo 10 (dez) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
82	PÊSSEGO EM CALDA. LATA DE 400 A 500 G	Ingredientes: Composto por pêssegos cortados no meio, açúcar e água. Apresentação: Produto embalado em latas individuais, contendo peso líquido de no mínimo 400g até o máximo de 500g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Lata	250	R\$ 11,10	R\$ 2.775,00
83	PIMENTA-DO-REINO PRETA MOÍDA. PACOTE DE 40 A 50 G	Ingredientes: Composto por pimenta-do-reino preta moída. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 40g até o máximo de 50g. Validade: Validade de no mínimo 6 (seis) meses.		Pacote	75	R\$ 10,20	R\$ 765,00
84	PIPOCA DOCE. PACOTE COM 100 A 200 G	Ingredientes: Composto por milho de pipoca e açúcar. Apresentação: Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de no mínimo 100g até o máximo de 200g. Validade: Validade de no mínimo 3 (três) meses		Pacote	650	R\$ 4,20	R\$ 2.730,00
85	PIRULITO DE FRUTAS COM RECHEIO DE CHICLETE. PACOTE DE 400 A 600 G	Ingredientes: Composto por açúcar e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pacote atóxico, contendo peso líquido de no mínimo 400g até o máximo de 600g. Embalados individualmente com palito de plástico. Validade: Validade de no mínimo 8 (oito) meses.		Pacote	350	R\$ 12,60	R\$ 4.410,00
86	PIRULITO FORMA DE BOLA SORTIDO COLORIDO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400 G	Ingredientes: Composto por açúcar e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pacote atóxico, contendo peso líquido de no mínimo 400g. Embalados individualmente e com palito de plástico. Validade: Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
87	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 500G E 50 UNIDADES. SABOR MORANGO OU CEREJA	Ingredientes: Composto por açúcar e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pacote atóxico, contendo peso líquido de no mínimo 500g. Embalados individualmente e com palito de plástico. Validade: Validade de no mínimo 8 (oito) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
88	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES VARIADOS. PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 35G	Ingredientes: Composto por açúcar e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em pacote, com ou sem caixa envolvendo o pacote, contendo peso líquido de no mínimo 35g. Deve ser ofertado pelo menos quatro sabores diferentes. Validade: Validade de no mínimo 6 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Unidade	650	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00
89	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM. SABORES: BAUNILHA, COCO,	Ingredientes: Composto por açúcar, amido, sal, aromatizante, espessante e outras substâncias permitidas. Sabores: baunilha,		Unidade	450	R\$ 2,70	R\$ 1.215,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

	CHOCOLATE E MORANGO. PACOTE OU CAIXA COM 50 A 100 G	coco, chocolate e morango. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: Produto acondicionado em pacote, com ou sem caixa envolvendo o pacote, contendo peso líquido de no mínimo 50g até o máximo de 100g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
90	POLVILHO AZEDO. PACOTE COM 400 A 600 G	Ingredientes: Composto por fécula de mandioca, isento de grumos e impurezas. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de no mínimo 400g até o máximo de 600g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	250	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00
91	POLVILHO DOCE. PACOTE COM 400 A 600 G	Ingredientes: Composto por fécula de mandioca, isento de grumos e impurezas. NÃO CONTER GLÚTEN. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 400g até o máximo de 600g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	250	R\$ 9,60	R\$ 2.400,00
92	QUIRERA FINA DE MILHO. PACOTE COM 500 G	Ingredientes: Composto por milho degerminado, selecionado e livre de impurezas. Apresentação: Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de 500g. Validade: Validade de no mínimo 9 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
93	REFRIGERANTE SABOR COLA. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS	Ingredientes: Composto por água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Apresentação: Produto acondicionado em garrafa pet, contendo peso líquido de no mínimo 2 L até o máximo de 2,5 L. Validade: Validade de no mínimo 6 (seis) meses.		Unidade	475	R\$ 9,70	R\$ 4.607,50
94	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS	Ingredientes: Composto por água gaseificada, açúcar, extratos de guaraná, corante caramelo IV, acidulante e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em garrafa pet, contendo peso líquido de no mínimo 2 L até o máximo de 2,5 L. Validade: Validade de no mínimo 6 (seis) meses.		Unidade	475	R\$ 7,00	R\$ 3.325,00
95	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS	Ingredientes: Composto por água gaseificada, açúcar, suco de laranja, acidulante e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em garrafa pet, contendo peso líquido de no mínimo 2 L até o máximo de 2,5 L. Validade: Validade de no mínimo 6 (seis) meses.		Unidade	475	R\$ 6,30	R\$ 2.992,50
96	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO. GARRAFA PET DE 2 A 2,5 LITROS	Ingredientes: Composto por água gaseificada, açúcar, suco de limão, acidulante e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em garrafa pet, contendo peso líquido de no mínimo 2 L até o máximo de 2,5 L. Validade: Validade de no mínimo 6 (seis) meses.		Unidade	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		meses.					
97	SAGÚ DE MANDIOCA, TIPO 1. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G	Ingredientes: Composto por grânulos de fécula de mandioca. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 400g. Grânulos redondos. Validade: Validade de no mínimo 9 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	450	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00
98	SAL REFINADO IODADO. PACOTE COM 1KG	Ingredientes: Composto por sal refinado, iodado, sem temperos extras. No mínimo com 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15 mg e máximo de 45 mg por kg de acordo com legislação. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	525	R\$ 2,50	R\$ 1.312,50
99	SARDINHA EM ÓLEO. LATA DE NO MÍNIMO 125 G	Ingredientes: Composto por Sardinhas, óleo comestível, água e sal. Apresentação: Produto acondicionado em lata, contendo peso líquido de no mínimo 125g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Lata	225	R\$ 7,20	R\$ 1.620,00
100	SUCO DE UVA NATURAL. GARRAFA DE 1LITRO	Ingredientes: Composto por suco de uva sem adição de açúcar. Apresentação: Produto acondicionado em garrafa de vidro, contendo peso líquido de 1Litro. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Garrafa	225	R\$ 12,60	R\$ 2.835,00
101	SUCO EM PÓ. SABORES: ABACAXI, LARANJA, LIMÃO E UVA. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	Ingredientes: Composto por açúcar, acidulantes e outras substâncias permitidas. Sabores: Abacaxi, laranja, limão e uva. Rendimento: 10 litros. Apresentação: Produto acondicionado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 1 kg. Validade: Validade de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	600	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00
102	SUCO EM PÓ. SABORES: ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA. PACOTE DE NO MÍNIMO 25 G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	Ingredientes: Composto por açúcar, maltodextrina, edulcorantes artificiais e outras substâncias permitidas. Sabores: Abacaxi, laranja, limão, morango e uva. Rendimento: 1 litro. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 25g. Validade: Validade de no mínimo 3 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
103	TEMPERO TIPO COMPLETO SEM PIMENTA. POTE DE 300 A 500 G	Ingredientes: Composto por água, sal, cebola, alho e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em pote, contendo peso líquido de no mínimo 300g até o máximo de 500g. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pote	165	R\$ 5,20	R\$ 858,00
104	VINAGRE DE ÁLCOOL. GARRAFA PLÁSTICA COM 750 ML A 1 L	Ingredientes: Composto por fermentado acético de álcool, água e outras substâncias permitidas. Acidez volátil: 4 %.		Frasco	165	R\$ 2,30	R\$ 379,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		Apresentação: Produto acondicionado em garrafa plástica, contendo peso líquido de no mínimo 750ml até o máximo de 1L Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.					
105	DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES COM NO MÍNIMO 25G CADA UNIDADE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	Ingredientes: Composto por açúcar, abóbora e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em caixa, contendo 50 unidades com no mínimo 25g cada unidade embaladas individualmente. Validade: Validade de no mínimo 5 (cinco) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Caixa	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
106	AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 5 KG	Ingredientes: Composto por açúcar refinado de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 5 kg. Validade: Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	585	R\$ 23,00	R\$ 13.455,00
107	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. PACOTE COM 500 G. COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE 4,5, CONFORME RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ABIC	Ingredientes: Composto por grãos torrados e moídos de café arábica ou blendado com café robusta-conillon, com bebida Mole, Dura ou Rio (livre de bebida Rio Zona). Apresentação: Deve ser embalado a vácuo ou com atmosfera inerte. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. Deve obedecer a legislação específica e apresentar o Selo de Pureza e Qualidade da ABIC. Validade: Validade de no mínimo 10 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal		Unidade	975	R\$ 19,90	R\$ 19.402,50
108	CHANTILLY. EMBALAGEM TETRA PAK COM NO MÍNIMO 1 LITRO	Ingredientes: Composto por água, óleos vegetais, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante, emulsificantes, estabilizante, aromatizante. Apresentação: Produto embalado em embalagem tetra pak, contendo no mínimo 1 litro. Validade: Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Unidade	375	R\$ 16,50	R\$ 8.187,50
109	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRÃOS SELECIONADOS. PACOTE DE 500 G	Ingredientes: Composto por grãos selecionados, preparado com matéria prima limpa, isenta de sujidades. Apresentação: Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 500g. Validade: Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pacote	475	R\$ 6,20	R\$ 2.945,00
110	SUCO NECTAR DE FRUTAS. CAIXINHA 200ML. SABORES VARIADOS (NO MÍNIMO 4 SABORES DIFERENTES). NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	Ingredientes: Composto por água, polpa da fruta, açúcar e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto em embalagem cartonada (longa vida) com canudo e conteúdo líquido de 200 ml. Sabores variados. Validade: Validade de no mínimo 6 (seis) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Caixa	650	R\$ 2,00	R\$ 1.300,00
111	BATATA INGLESA, LAVADA	Apresentação: Batata inglesa, lavada, de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de		Kg	575	R\$ 6,44	R\$ 3.703,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio e formação uniforme. Livre de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.					
112	BATATA SALSA GRAÚDA	Apresentação: Batata salsa graúda, de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Livre de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.		Kg	220	R\$ 9,33	R\$ 2.052,60
113	BETERRABA	Apresentação: Beterraba de boa qualidade, tamanho médio, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes De colheita recente.		Kg	240	R\$ 4,11	R\$ 986,40
114	BRÓCOLIS	Apresentação: Brócolis de boa qualidade, graúdo, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniformes. De colheita recente.		Kg	160	R\$ 5,71	R\$ 913,60
115	LARANJA PERA	Apresentação: Laranja pêra de boa qualidade, fresca, no ponto adequado de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho de coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. De colheita recente.		Kg	850	R\$ 3,61	R\$ 3.068,50
116	MAMÃO COMUM	Apresentação: Mamão comum, de boa qualidade, no ponto adequado de maturação, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), com sabor e odor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas.		Kg	600	R\$ 10,71	R\$ 6.426,00
117	MELANCIA	Apresentação: Melancia de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e conformação uniformes. De colheita recente.		Kg	400	R\$ 2,81	R\$ 1.124,00
118	VAGEM	Apresentação: Vagem tipo macarrão, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente.		Kg	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
119	BANANA CATURRA	Apresentação: Banana caturra – Fruta in natura, limpa, madura (mas não passada), firme, com casca e polpa íntegras, com coloração amarelada, sem cicatrizes, amassados ou lesões. Em pencas firmes, sem podridão, sem deformações.		Kg	750	R\$ 4,23	R\$ 3.172,50
120	ABACAXI	Apresentação: Abacaxi - Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola ou similar. Limpo, maduro, firme, sem deformações ou coroa múltipla, sem lesões, sem podridão, sem queimaduras por sol ou por frio. Com peso igual ou superior a 1,3 kg. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Entrega duas vezes por semana		Unidade	240	R\$ 6,23	R\$ 1.495,20
121	MAÇÃ GALA	Apresentação: Maçã gala – Fruta in natura, limpa, tenra, íntegra, casca lisa e brilhante. Coloração do grupo avermelhada, sem manchas, sem podridão, sem deformações.		Kg	850	R\$ 6,86	R\$ 5.831,00
122	MANGA	Apresentação: Manga - Limpa, madura, tenra, carnosa e sem fiapos. Casca lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem		Kg	350	R\$ 4,64	R\$ 1.624,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		deformações. Bem desenvolvida com peso igual ou superior a 400g. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.					
123	MORANGO	Apresentação: Morango - Fruta in natura, limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante. Pouco tempo de estocagem. Bem desenvolvido com tamanho unitário e grau de maturidade adequados ao produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens contendo de 300 gramas a 400 gramas de morangos. Apresentado em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos		Bandeja	400	R\$ 7,34	R\$ 2.936,00
124	MELÃO	Apresentação: Melão - Fruta in natura, limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.		Kg	360	R\$ 6,58	R\$ 2.368,80
125	AIPIM	Apresentação: Aipim congelado sem casca, 1ª qualidade. Tipo: branco ou amarelo, com polpa íntegra, sem rachaduras ou filetes escuros e de fácil cocção, sem pontas fibrosas, sem partes murchas ou secas, sem podridão e sem manchas.		Kg	175	R\$ 7,88	R\$ 1.379,00
126	ALHO	Apresentação: Alho, condimento, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco ou rosa, aplicação culinária em geral. Nobre, extra, maduro, com gomos íntegros, sem partes murchas, sem fungos, sem podridão, sem deformações, cultivar bem desenvolvida, com peso igual ou superior a 40g.		Kg	125	R\$ 27,98	R\$ 3.497,50
127	BATATA DOCE	Apresentação: Batata doce, branca -Tubérculo in natura, tipo batata doce, espécie branca/lavada, aplicação culinária em geral. Limpa, firme, com polpa íntegra e de fácil cocção, sem podridão, sem deformações, sem lesões profundas. Isenta de cortes e contusões. Com peso igual ou superior a 200g. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos		Kg	255	R\$ 5,59	R\$ 1.425,45
128	CEBOLA DE CABEÇA	Apresentação: Cebola de cabeça branca - De cabeça, tenra, rígida, com películas presentes (casca) e com coloração branca uniforme, característica à variedade, sem manchas de carvão, sem manchas enegrecidas por ataque de fungos, sem mofos, sem podridão nas camadas internas e externas, sem deformações, sem talo ou brotado. Bem		Kg	500	R\$ 10,06	R\$ 5.030,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		desenvolvida, com diâmetro transversal entre 60 e 90mm. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.					
129	CENOURA	Apresentação: Cenoura - Extra, limpa, tenra, firme, com polpa e casca íntegras, coloração uniforme característica a cada variedade, com raiz inteira, sem folhas, não lenhosa, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, sem ombro verde ou roxo. Bem desenvolvida. Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.		Kg	275	R\$ 3,53	R\$ 970,75
130	CHUCHU	Apresentação: Chuchu - Comum, extra limpo, tenro, com casca íntegra e praticamente lisa. Coloração uniforme característica à cada variedade. Sem partes fibrosas ou empedradas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, de tamanho médio ou graúdo. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos		Kg	125	R\$ 3,41	R\$ 426,25
131	COUVE FLOR	Apresentação: Couve flor - Limpa, tenra, firma, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com tamanho Médio (em torno de 1200g) ou Graúdo (em torno de 2400g). Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos		Cabeça	250	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50
132	PEPINO COM CASCA A GRANEL	Apresentação: Pepino Vegetal in natura, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido. Isento de insetos, parasitas ou larvas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.		Kg	175	R\$ 7,39	R\$ 1.293,25
133	REPOLHO	Apresentação: Repolho – grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.		Cabeça	225	R\$ 3,49	R\$ 785,25
134	TOMATE SALADA	Apresentação: Tomate salada - Vegetal in natura, limpo, íntegro, sem rachaduras, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas queimadas por sol ou por frio. Cor: vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, diâmetro de aproximadamente 80mm e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Com pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque		Kg	475	R\$ 7,39	R\$ 3.510,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		alterações externas ou internas nos produtos e não transmite odor ou sabor estranho aos mesmos.					
135	ALFACE	Apresentação: Alface, tamanho médio, sem danos, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.		Cabeça	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
136	ABOBRINHA	Apresentação: Abobrinha verde de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, fresca sem partes escuras ou batidas.		Kg	175	R\$ 5,44	R\$ 952,00
137	IOGURTE	Apresentação: Iogurte sabor morango embalagem 900 a 1000ml – produto composto de leite semidesnatado, açúcar polpa de fruta, ácido láctico, fermento lácteo conservante sorbato de potássio. Embalagem tipo sachê contendo 900 a 1000ml com identificação do produto e registro nos órgãos competentes. - Validade mínima após a entrega 10 dias		Unidade	575	R\$ 7,44	R\$ 4.278,00
138	OVOS DE GALINHA, VERMELHO	Apresentação: Ovos vermelhos de galinha embalagens próprias com 12 unidades em perfeito estado sem rachaduras de tamanho médio uniforme – Validade mínima 15 dias		Dúzia	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
139	PÃO BRANCO FATIADO	Apresentação: Pão branco fatiado e embalado, deverá ser entregue em embalagem plástica de 500 gr, devidamente rotulada incluindo informação nutricional com data de fabricação e validade inscrita na embalagem. Data de fabricação do dia da entrega ou dia anterior e apresentar validade de 5 dias a partir da data de entrega.		PACOTE	465	R\$ 8,79	R\$ 4.087,35
140	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Apresentação: Queijo tipo mussarela com registro no SIE ou SIF, cor, sabor e aroma específicos, produto elaborado com leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, entre outros, com temperatura de conservação e recomendação de após aberto, data de validade não inferior a 60 dias após a entrega-Embalagem 400 g		Unidade	275	R\$ 23,49	R\$ 6.459,75
141	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	Apresentação: Corte de frango peito congelado sem osso com registro nos órgãos competentes SIF/SIE OU SIM – embalagem de 01 kg selados pela indústria. - Validade mínima: 05 meses		Kg	625	R\$ 20,23	R\$ 12.643,75
142	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA	Apresentação: COXA E SOBRECORA DE FRANGO, congelado, com aspecto, cor, cheiro, e sabor característicos, sem manchas e parasitas, pesando cada peça em torno de 250g acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, selado (Serviço de Inspeção Federal) e SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Validade mínima após a entrega: 5 meses.		Kg	1.125	R\$ 11,97	R\$ 13.466,25
143	CARNE SUÍNA – PERNIL FATIADO	Apresentação: Carne suína – pernil fatiado sem osso, o produto deve ser entregue em perfeitas condições, em embalagens fechadas e identificadas, seladas pela indústria, com prazo de validade e certificação SIF e SIE ou SIM – Devendo seguir os termos do Parágrafo 2º, Art. 3º da LEI 1769/07 – validade mínima de 05 meses.		Kg	455	R\$ 17,60	R\$ 8.008,00
144	BANHA SUINA	Apresentação: Banha Suína Refrigerada–embalagens própria de 01 kg de tecido adiposo de suíno com características próprias com registro nos órgãos competentes. Validade mínima após a entrega: 03 meses		Unidade	180	R\$ 20,24	R\$ 3.643,20
145	CARNE MOÍDA	Apresentação: Carne bovina moída congelada,		Kg	850	R\$ 27,48	R\$ 23.358,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

		dos cortes: Patinho, Paleta e Músculo – O produto deve ser proveniente da moagem dos cortes bovinos, patinho paleta e músculo estar isenta de gordura excessiva ter cor e odor característicos do produto, ser entregue congelado acondicionada em embalagem seladas pela indústria devem estar identificadas com o nome do produto, data prazo de validade SIF (Serviço de Inspeção Federal) e SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM. Para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) deve –se respeitar a Lei 1769, de 02 de abril de 2007 de acordo com o Artigo 3º Parágrafo 2º. Validade mínima após entrega: 3 meses					
146	CARNE BOVINA PALETA	Apresentação: Carne bovina corte paleta sem osso produto deve apresentar cor vermelha, estar congelada até -12°C, em embalagens de material atóxico, intacto, com rótulo ou selo que identifique: categoria do produto, prazo de validade carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM. Para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) deve –se respeitar a Lei 1769, de 02 de abril de 2007 de acordo com o Artigo 3º Parágrafo 2º. Embalagem com 01 kg – Validade mínima após a entrega: 30 dias		Kg	600	R\$ 28,48	R\$ 17.088,00
147	LINGUIÇA MISTA	Apresentação: Linguiça Mista, composta por carnes de porco e boi, selecionadas, sem pimenta, com odor, sabor e cor característico, com carga máxima de 10% de gordura, sem partes duras nervaturas e isenta de sujidades, e de excelente qualidade.		Kg	320	R\$ 31,48	R\$ 10.073,60
148	SALSICHA	Apresentação: Salsicha Hot-Dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, embalagem contendo de 2,5 a 5kg, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada.		Kg	500	R\$ 17,48	R\$ 8.740,00
149	MORTADELA SUÍNA SEM GORDURA	Apresentação: Mortadela suína sem gordura embalagem de 1kg com registro no ministério da agricultura – validade mínima 5 meses		Unidade	475	R\$ 15,99	R\$ 7.595,25
150	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	Apresentação: Suco de laranja 100% integral, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem mínima de 900ml Validade mínima após a entrega de 30 dias.		Unidade	275	R\$ 13,44	R\$ 3.696,00
151	BACON DEFUMADO	Apresentação: BACON defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, apresentado em peças de 0,500 a 02 kg, acondicionado em embalagem tipo “cray-o-vac”.		Kg	175	R\$ 34,98	R\$ 6.121,50
152	MÚSCULO	Apresentação: MÚSCULO, carne bovina, de primeira qualidade, resfriada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, embalada em saco plástico transparente, atóxico		Kg	540	R\$ 22,98	R\$ 12.409,20
153	APRESUNTADO	Apresentação: Apresuntado cozido obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio; apresentação: fatiado e embalado em bandeja de no mínimo 400 gramas, devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade; estado de conservação: resfriado.		Bandeja	265	R\$ 19,54	R\$ 5.178,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

ENTREGA E PAGAMENTO:

- Todos os gêneros perecíveis deverão apresentar o peso afixado em suas embalagens;
- As quantidades a serem entregues serão conforme cronograma definido por cada secretaria;
- Os produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas no edital serão rejeitados no momento da entrega, devendo ser substituído dentro de 24 horas corridas;

- **Horário das Entregas:** As entregas deverão ocorrer a partir das 08:00hs até as 11:30hs e das 13:30hs até 16:30hs.

- **Forma de Entrega:** O fornecedor obriga-se a fazer as entregas de todos os gêneros alimentícios diretamente nos endereços especificados em casa AF.

Previsão de 02 entregas para os gêneros não perecíveis, que deverá ocorrer em 15 (quinze) dias corridos a partir da data da solicitação emitida pelo Setor de Compras;

Previsão de entregas **semanais** para os gêneros " perecíveis".

- **Veículo para as Entregas:** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos, tipo furgão, e estarem acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade, os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado, isotérmico e refrigerado, conforme a legislação vigente;

- **Recebedor dos Produtos:** O recebedor é responsável pela conferência de todos os produtos, assinar a nota de entrega, fica autorizado a não aceitar os gêneros, que não estiverem em conformidade com o edital, como prazos de validade, quantidades, qualidade e outros. Em caso de devolução de item, o fornecedor terá 24hs para fazer a entrega com o produto correto.

- **Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mediante notas devidamente datadas e assinadas pelo recebedor, no prazo de 30 dias corridos após a entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

-A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a reposição do objeto entregue que não estiver em conformidade com o Edital, como prazos de validade, quantidades, qualidade conforme citado nos itens anteriores.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Monte Castelo, 21 de novembro de 2022.

Fabiola Jacynto Correa
Secretária FMAS

Gilvane Carneiro
Secretário FMS

Vilson Tibes
Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS**, objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM NO MÍNIMO 370G.	Ingredientes: Composto por açúcar, cacau em pó, cálcio, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em lata, contendo peso líquido de no mínimo 370g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Lata	550	R\$	R\$
02	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SACHÊ DE NO MÍNIMO 600G	Ingredientes: Composto por açúcar, cacau em pó, cálcio, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e demais substâncias permitidas. Apresentação: Produto embalado em sachê, contendo peso líquido de no mínimo 600g. Validade: Validade de no mínimo 5 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Sachê	500	R\$	R\$
03	ALHO TRITURADO EM PASTA SEM SAL. POTE COM NO MÍNIMO 200 G	Ingredientes: Composto por alho reidratado e/ou alho triturado e outras substâncias permitidas. Apresentação: Produto acondicionado em pote, contendo peso líquido de no mínimo 200g. Validade: Validade de no mínimo 4 (quatro) meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.		Pote	200	R\$	R\$

Etc....

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

Local e Data

Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A pessoa jurídica (razão social da Empresa), CNPJ nº, sediada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) do RG nº, do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;

DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

ANEXO V - DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta Corrente da Licitante: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____

Cargo ou Função: _____

E-mail: _____

E-mail para envio do Contrato e demais atos: _____

Telefone/Celular: _____

Possui Certificação Digital para Assinatura de documentos? () sim () não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 000/2022

1. CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Alfredo Becker n.º 385 – Bairro Centro – Centro_ na cidade de Monte Castelo/SC, inscrito no CNPJ sob n 83.102.525/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Monte Castelo/SC, portador do RG sob n.º 3803643 SSP/SC e do CPF n.º 029.479.299-69.

2. CONTRATADA:

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua _____ - BAIRRO na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu _____, Sr(A). _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, portador do CPF n.º _____.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO(S) OBJETO(S)

Constitui-se objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

Licitação – **Pregão n.º 033/2022**; e seus anexos;

a) Toda a documentação constante no envelope da Comercial da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no Item acima são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a extensão do serviço e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se a este Contrato as seguintes leis e regulamentos:

I – Lei de n.º 8.666/93 e suas alterações, (Lei de Licitações);

II - Lei de n.º 10.520/2002, (Lei que institui o pregão);

III - Lei de n.º 10.406/2002, (Código Civil);

IV – Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

V – Código Tributário Nacional.

VI – Código Tributário Municipal.

VII – Demais Legislação Vigente no Território Nacional aplicável ao caso.

CLÁUSULA QUARTA -DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O Fornecimento será indireto por preço unitário, nos termos do que definido no artigo 6º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1. O valor total do presente contrato fica fixado em R\$ (.....), no que segue:

5.2. São condições de pagamento:

5.2.1. O adimplemento integral das obrigações assumidas neste instrumento e as especificadas no item 8, do Anexo I.

5.2.2. O efetivo aceite pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

5.2.3. A apresentação do comprovante mensal de recolhimento do INSS e FGTS, ou certidão ou certificado de regularidade emitido por ambos Órgãos Públicos, no caso da prestação de serviço de manutenção.

5.3. A Emissão da nota fiscal em nome do **MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**.

5.4. Fornecimento de Garantia nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de validade do presente contrato será 12 (doze) meses.

6.2. A Garantia dos produtos será de acordo com que estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor ou da proposta da empresa vencedora, prevalecendo o que for mais vantajoso para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Monte Castelo para casa Secretaria/Entidade, na classificação abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Código Reduzido 05	Projeto Atividade 2039	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 26	Projeto Atividade 2048	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 33	Projeto Atividade 2095	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00

Fundo Municipal de Assistência Social

Código Reduzido 05	Projeto Atividade 2055	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 07	Projeto Atividade 2081	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 09	Projeto Atividade 2082	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 11	Projeto Atividade 2083	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 13	Projeto Atividade 2084	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 14	Projeto Atividade 2092	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
Código Reduzido 16	Projeto Atividade 2093	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00

Secretaria Municipal de Administração

Código Reduzido 11	Projeto Atividade 2004	Elemento de Despesa 33.90.00.00.00.00
--------------------	------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a execução do Contrato, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Civil, administrativa, tributaria, trabalhista e Penal.

8.2. Fornecer nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas e dados complementares, colaborando com o proponente, quando solicitado, no estudo e interpretação das normas aplicáveis à execução do contrato.

8.3. Nomear técnico responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, que será o canal de comunicação junto o proponente, com as seguintes atribuições:

8.3.1. Agendar reuniões para revisão e verificação do andamento do contrato.

8.3.2. Intermediar os processos repassando todas as informações necessárias a execução do contrato.

8.3.3. Estabelecer prioridades na execução do contrato.

8.3.4. Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, encaminhando notificações ao proponente para imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. Avaliar e aprovar a execução contratual.

8.5. Promover o pagamento e liquidação do contrato.

8.6. O Presente Contrato será fiscalizado nos termos da Portaria de n.º 429/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

- 9.1. A Contratada obriga-se e responde:
- 9.2. Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do contrato, inclusive para com e perante terceiros;
- 9.3. Pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- 9.4. Pela entrega de laudos técnicos quando e se necessário;
- 9.5. Pelo inteiro teor da proposta, inclusive por erros de digitação e quaisquer erro de cotação;
- 9.6. A atender as determinações e notificações da Contratada
- 9.7. Pela emissão da ART, se necessário;
- 9.8. Corrigir, às suas expensas, imperfeições ou omissões na execução deste contrato, observando os prazos estipulados pela Contratante;
- 9.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações, desde que comprovadas, obrigam-se a atender prontamente;
- 9.10. Resolver quaisquer questões pertinentes à execução do contrato para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações/solicitações da Contratante;
- 9.11. Permitir à Licitante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato;
- 9.12. Responder por todas as despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, bem como alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou de trabalho do pessoal que for designado para a execução do contrato;
- 9.13. Indicar um representante, sem ônus para o CONTRATANTE, para atuar como Gestor Técnico Administrativo deste Contrato;
- 9.14. Prestar a respectiva assessoria técnica, conforme consta do respectivo descritivo e proposta;
- 9.15. Apresentar os indicadores dos resultados do trabalho destacando, os respectivos elementos conforme constante do memorial descritivo e proposta;
- 9.16. Apresentar relatório parcial e final referente a cada empresa atendida contendo os seguintes itens: introdução, atividades realizadas, resultados alcançados, indicadores, conclusões, anexos (fotos, gráficos).

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. Quaisquer alterações contratuais, somente poderão ser efetuadas com autorização formal da **CONTRATANTE** e estarão sujeitas às hipóteses legais previstas no artigo 65, da Lei n.º. 8.666/93.
- 10.2. Os pedidos deverão ser protocolados e encaminhados com a documentação indispensável ao exame do pleito, com a motivação de fato e de direito, sob pena de não conhecimento e/ou indeferimento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES / SANÇÕES

- 11.1. Ressalvados os motivos de força maiores devidamente comprovados e a critério do Município de Monte Castelo, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:
- a) **10% (dez por cento)** do valor global do contrato, pela rescisão do mesmo por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.
- b) **10% (dez por cento)** do valor global do contrato na falta de assinatura do mesmo pela contratada, depois de esgotado o prazo de 05 (cinco) dias da notificação do Município de Monte Castelo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

- c) **01% (um por cento)** por dia de atraso sobre o valor total dos serviços não prestados no prazo determinado, até o limite de **10% (dez por cento)**, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidas os direitos da administração prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. As multas serão descontadas dos créditos que a empresa tiver em haver com Município de Monte Castelo, ou poderá ser cobrada judicialmente após a notificação.

11.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e nas legislações correlatas, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório.

11.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo disciplinar, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

11.5. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Município de Monte Castelo, a inexecução total ou parcial e rescisão do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa nos termos do Instrumento Convocatório ou do Contrato;
- c) Aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade quando a VENCEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Município de Monte Castelo. A pena de inidoneidade será aplicada mediante processo administrativo ponderando-se a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se a ampla defesa e contraditória.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei 9.648/98.
- b) A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona deste instrumento e demais previstas na Lei 8.666/93.
- c) Amigável, por acordo ente as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração e protegido o interesse público;
- d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- e) A rescisão do contrato de que trato o inciso I, do artigo 79, acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

12.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Município de Monte Castelo, a rescisão importará em:

- a) Advertência;
- b) Multa nos termos do Instrumento Convocatório ou do Contrato;
- d) Aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

